



*Publ. no Diário Oficial  
nº 151 - 5/9/67*

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1 408 - DE 30 DE AGÔSTO DE 1967

Considera de utilidade pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a " Sociedade Educacional Paulo VI", com personalidade jurídica e com sede na Vila de Saúde, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de agosto de 1967.

DIVALDO SURUAGY

Prefeito

ANTONIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de agosto de 1967.

HELGA LISBOA DE SÁ

Res. p/ Diretoria de Administração